selo unicef
edição 2017 - 2020

Ofício Nº 1975/2022/SEOSP

Itabaiana, 09 de agosto de 2022

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO ANULAÇÃO DO VALOR R$ 13.438,73

Prezada Senhora,

Vimos por meio do presente, solicitar ***Anulação do Saldo do Empenho Inicial e do 2º Termo Aditivo*** referente ao Contrato nº 026/2021 - TP Nº 01/21, segundo justificativa técnica, que teve como objeto os Serviços de Reforma e Adaptação para a Instalação da Casa Lar, neste município.

VALOR EMP. INICIAL CONTRATO R$	BM/PERÍODO	NF/DATA	VALOR ANTERIOR R$ (PAGO)	VALOR ATUAL R$ (A PAGAR)	ACUMULADO ATUAL R$ (PAGO)	SALDO R$ (A PAGAR)
91.673,54	BM 01 - 26/10 a 30/11/21	061 - 17/12/21	-	48.512,04	48.512,04	43.161,50
	BM 02 - 01/12 a 25/01/22	006 - 24/02/22	48.512,04	26.517,88	75.029,92	16.643,62
	BM 03 - 04/06 a 17/06/22	Nº 014 - 06/07/22	75.029,92	3.966,36	78.996,28	12.677,26
VALOR A ANULAR R$ 12.677,26						

VALOR 2º ADITIVO R$	BM/PERÍODO	NF/DATA	VALOR ANTERIOR R$ (PAGO)	VALOR ATUAL R$ (A PAGAR)	ACUMULADO R$ (PAGO + A PAGAR)	SALDO A MEDIR R$ (A PAGAR)
20.522,62	Nº 01 - 04/05 a 17/06/22	Nº 014 - 06/07/22	-	19.761,15	19.761,15	***761,47***
VALOR A ANULAR R$ 761,47						

- Justificativa Técnico – Setor de Engenharia

Sendo o que há para o momento, colocamo-nos a vosso inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos.

Deilza de Assis Santos
Secretária

A Sra.
Osanir dos Santos Costa
Secretária do Desenvolvimento Social
Nesta

Recebido
09/08/2022

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

EMPREENDIMENTO:	**LICITAÇÃO Nº:**	**CONTRATO:**
REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA A INSTALÇÃO DA CASA LAR	TP 01/2021	026/2021

MUNICÍPIO:	**EMPRESA CONTRATADA:**
ITABAIANA/SE	PAVITER – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

I – DADOS DO CONTRATO

- VALOR DO CONTRATO INICIAL: **R$ 91.673,54 (NOVENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS, CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**
- DATA DO CONTRATO: **27/09/2021**
- TÉRMINO DO CONTRATO: **27/01/2022**
- ORDEM DE SERVIÇO: **18//10/2021**
- PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: **04 (QUATRO) MESES**
- 1° ADITIVO: **27/01/2022 – 01 (UM) MÊS**
- 2° ADITIVO: **R$ 20.522,62 (VINTE MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) – 25/01/2022**
- 3° ADITIVO: **27/02/2022 – 02 (DOIS) MESES**
- 4° ADITIVO: **27/02/2022 – 02 (DOIS) MESES**
- 5° ADITIVO: **R$ 1.935,45 (MIL REAIS, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) – 04/05/2022**
- 6° ADITIVO: **27/06/2022 – 15 (QUINZE) DIAS**
- CONTRATADA: **PAVITER – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Rafael Menezes dos Santos
Arq E Urb CAU/SE A 154319-9
Coordenador de Núcleo

II – ARGUMENTO

Referente ao Contrato 026/2021 – Reforma e Ampliação para Instalação da Casa Lar, localizado na Rua Pedro Pereira de Andrade, n° 284, Bairro Rotary Club, nesta municipalidade, temos que houve um erro material relacionado a planilha aprovada para 2° Termo de Aditivo, além disso alguns serviços referentes a Planilha inicial do processo, não foram executados, portanto, deverá ser ANULADO. Ressalta-se que para esse processo, apenas cabe a anulação, devido ao término do contrato datado em 11 de julho do referido ano.

III – RAZÕES

O 2° Termo Aditivo apresenta um acréscimo de Valor de R$ 761,47 (Setecentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta e Sete Centavos) do posto em planilha, em recorrência a erro material.

A planilha aprovada no 2° Termo Aditivo, aprovado em 27 de janeiro de 2022, após análise, foi verificado que a Plataforma ORSE, duplicou os valores dos itens 2.4.1 à 2.4.25, ao valor final da planilha, excedendo um montante de R$ 761,47 (Setecentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta e Sete Centavos). Vale ressaltar que a planilha do BM 01 do 2° Termo Aditivo apresentado pela empresa contratada, apresenta valores correto, assim como todo quantitativo posto em questão.

No tocante ao valor do 3° Boletim de Medição, recorrente a não realização de alguns serviços:

Os serviços referentes aos itens "02.005.003 – Revestimento cerâmico para piso ou parede 20x20 cm, Elizabeth ou similar..." no valor de R$6.981,28 (Seis Mil Novecentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Oito Centavos; e "03.003.001 – Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45..." no valor de R$ 3.689,31 (Três Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Um Centavos) não foram executados. Ambos os itens estão presente na planilha inicial da obra, todavia, na execução do processo, foi informado pela empresa responsável pela execução da obra, a indisponibilidade dos referentes materiais no mercado. Desse modo, houve-se a necessidade de aditivar material similar, assim, não executando os dois itens.

O serviço posto em planilha, no que se refere ao item "07.004 – Tubo, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em dreno de Ar-condicionado..." no valor de

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Rafael Menezes dos Santos
Arq E Urb CAU/SE A 154319-9
Coordenador de Nucléo

R$131,10 (Cento e Trinta e Um Reais e Dez Centavos), ao decorrer da obra foi optado a não instalação de ar-condicionado, assim, a não execução do item.

Os serviços relacionados ao item "07.005.001 – Ponto de Tomada residencial incluindo tomada..." foi cotado um quantitativo maior do que o necessário, dessa forma, não a foi preciso a execução de 18 (Dezoito) pontos de tomadas, no que ressalva na medição a supressão de R$1.965,60 (Um mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Desse modo, com o somatório dos itens acima, deverá ser ANULADO um montante de saldo no valor de R$ 13.438,73 (Treze Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Setenta e Três Centavos), para o Processo de Reforma e Ampliação para Instalação da Casa Lar, sem nenhum tipo de dano a Prefeitura Municipal de Itabaiana, ou a empresa contratada, Paviter, Pavimentação e Construção Ltda.

Itabaiana, Sergipe, 04 de agosto de 2022.

Rafael Menezes dos Santos
Coordenador de Núcleo
Arquiteto e Urbanista CAU/SE A154319-9
Fiscal do Processo